

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5495/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/04/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 24/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.495, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 382/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE AD		
	787	04.122.0006.3289. 4.4.90.51.00 01 110	0000	Pintura e Reforma Cobertura da Prefeitura OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	900.000,00 F.R.: 0 01 00
02	09	02	FUNDO DE ASSISTE	NCIA SOCIAL	
	790	08.244.0011.3106. 3.3.90.93.00 02 500	0000	Fundo de Assistência Social INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	10.000,00 F.R.: 0 02 00
	783	08.244.0011.3106. 3.3.90.32.00 05 312	0000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LC 173/2020	45.000,00 F.R.: 0 05 00
	779	08.244.0011.3271. 3.3.90.39.00 02 500	0000	Programa de Fortalecimento do Cadúnico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADUNICO	10.000,00 F.R.: 0 02 00
	780	08.244.0011.3271. 3.3.90.30.00 02 500	0000	Programa de Fortalecimento do Cadúnico MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADUNICO	15.000,00 F.R.: 0 02 00
	781	08.244.0011.3275.0000 3.3.90.30.00 02		Frente Frias MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	50.000,00 F.R.: 0 02 00



500





ASSIST, SOCIAL - PSE



	782	08.244.0011.3106.0 3.3.90.32.00 02 500	0000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS	60.000,00 F.R.: 0 02 00
02	09 02 FUNDO DE ASSISTE			NCIA SOCIAL	
	784	08.244.0011.3283.0 4.4.90.52.00 05 500	0000	Emenda Destinada a CRIARTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	50.000,00 F.R.: 0 05 00
	785	08.244.0011.3284. 4.4.90.52.00 05 500	0000	Emenda destinada para o Projeto Criança Feliz EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	50.000,00 F.R.: 0 05 00
	786	08.244.0011.3285.0000 4.4.90.52.00 05 500 055		Emenda destinada para a APAE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal SIGTV	50.000,00 F.R.: 0 05 00
	791	08.244.0011.3106. 3.3.90.93.00 05 500	0000	Fundo de Assistência Social INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S	5.000,00 F.R.: 0 05 00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do município.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
- II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).







II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de abril de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 24/04/2023 09:47 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 24/04/2023 09:48

